



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 4 de Dezembro de 2017.
DECRETO Nº 34591

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.678/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.013.01.310000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030300022.010.01.310000.339032.001	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	2.600.000,00
0791.1030300012.004.01.310000.339030.001	Assistência Farmacêutica-Medicamentos Excepcionais	300.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.339039.001	Administração do Sistema Único de Saúde	100.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Banco Itaú Unibanco S/A.

PROCESO ADMINISTRATIVO: 9701/2017.

EMPENHO: 11591/2017

OBJETO: Despesa com execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 68.868,80 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

EXIGIBILIDADE : 30/11/2017

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

VOCÊ SABIA?

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SDU) AGORA ATENDE NA AV. TIRADENTES, 3200, NO JARDIM BOM CLIMA.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP